PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

LEI Nº 1.159, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e conceder auxilio financeiro às entidades que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e conceder auxilio financeiro às entidades abaixo relacionadas, pagáveis em valores e parcelas programadas de acordo com a disponibilidade financeira do erário Municipal, como a seguir discrimina:

I- APRECE.....R$ 13.440,00

II- BEMFAM – Bem Estar da Família no Brasil.....R$ 33.084,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 30 de maio de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal